

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25017.002098/2024-67

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Central Telefônica, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, como também substituição de todas as peças necessárias ao pleno funcionamento para suprir as necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - SEMS/RN, na comunicação básica, operacional e institucional entre os setores que compõem o órgão, como também com os usuários externos.

O fornecimento da central implicará na instalação, programação da central, treinamento do usuário, assistência técnica total, remota e local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa	GLEICIANNY DE SOUSA FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados visam atender às necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte – SEMS/RN, a fim de substituir o contrato atual que **findará sua vigência em 24/08 /2024**, não havendo possibilidade de renovação. O equipamento também viabilizará a utilização dos serviços de telefonia já contratados por este órgão, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das atividades da instituição.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Central Telefônica, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, como também substituição de todas as peças necessárias ao pleno funcionamento.

O fornecimento da central implicará na instalação, programação da central, treinamento do usuário, assistência técnica total, remota e local.

A natureza da prestação de serviço será continuada visto que, pela sua essencialidade, objetiva atender à necessidade pública de forma contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção poderia comprometer a prestação do serviço prestado pelo órgão, bem como do cumprimento da sua missão institucional.

A aquisição de um novo equipamento de Central Telefônica é inviável para a SEMS/RN, uma vez que teríamos um alto custo de aquisição e uma rápida depreciação dos bens, como também a necessidade de aquisição de peças, hardware e software para seu o gerenciamento. Acrescentamos também, a ausência de profissional/servidor qualificado para para as realização das configurações devidas no equipamento.

A demanda atual possui as seguintes especificações:

--

Locação de 01 (uma) Central Telefônica, PABX do tipo CPCT CPA-T que utilize técnicas de comutação IP-SIP, com conexão à rede de computadores, utilizando o protocolo TCP-IP, 4 linhas analógicas e 32 ramais analógicos gerenciáveis, em linhas digitas com instalação e configuração, serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição total de peças, componentes e materiais para seu pleno funcionamento.

A Contratada deverá efetuar a instalação e configuração, como também a manutenção preventiva e corretiva com substituição total de peças, componentes e materiais, caso haja necessidade, não cabendo ao SEMS/RN qualquer reembolso de custos à empresa decorrentes da execução desses serviços.

A instalação do equipamento de central telefônica deverá ser realizado visando um impacto mínimo nas atividades desta Superintendência.

A duração inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá garantir, no que couber, o que dispõe as práticas sustentáveis, conforme disposto na IN/SLTI/MP nº 01/10.

A contratada deverá garantir, no que couber, o que dispõe IN/SLTI/MP nº 01/2010 sobre os critérios de sustentabilidade e as práticas sustentáveis.

Providenciar o adequado recolhimento de pilhas, baterias e componentes eletrônicos originários da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos do art. 33, inciso II, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 e legislação correlata.

Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5. Levantamento de Mercado

Considerando que os serviços objeto da contratação em tela, já são terceirizados há alguns anos, foi proposta a manutenção das principais características da solução em vigor, tendo em vista que a mesma vem atendendo satisfatoriamente as necessidades do órgão, considerando o histórico recente da execução dos serviços e os modelos atualmente utilizados.

Efetivamos a pesquisa de mercado, cumprido as orientações da IN nº 73, de 05/08 /2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, visando a formação de Preço de Referência de processos licitatórios de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, procedemos a pesquisa de acordo com os parâmetros definidos no Art. 5º da referida IN, a saber:

"I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;"

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo teve por objetivo analisar a viabilidade de contratação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Central Telefônica, com a manutenção preventiva e corretiva e substituição total de peças, componentes e materiais necessários ao pleno funcionamento, a ser instalado no imóvel utilizado pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - SEMS/RN, a fim de garantir a perfeita comunicação entre os setores desta instituição e usuários externos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição das quantidades a serem contratadas, analisamos as quantidades e características necessárias para a futura contratação levando em consideração a atual demanda da SEMS/RN e a atual sede utilizada pelo órgão, de modo a garantir a perfeita continuidade dos serviços atualmente prestados.

Estimativa das quantidades a serem contratadas, foram baseadas no levantamento realizado no Contrato Anual desta SEMS/RN, conforme planilha em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, nos quantitativos descritos abaixo:

ITEM	ESPEFICICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Locação de central telefônica, equipada com 01 tronco digital de 30 canais, 04 troncos analógicos e 32 ramais analógicos.	18627	Serviço	01	R\$ 450,46	R\$ 5.405,54

Consideramos os dados da prestação de serviço atual, como também a quantidade de ramais atualmente utilizados na Sede a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Lima e Silva, 1359, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59075-710, Natal/RN.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.405,54

Os levantamentos foram baseados nos dados levantados conforme a planilha em anexo a este Estudo Técnico viabilizado pelo Contrato Atual e valores atualizados baseados na Planilha estimativa de custos.

O valor mensal da estimado da Contratação total é de R\$ 450,46 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual estimado em R\$ R\$ 5.405,54 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto a ser licitado não foi parcelado, sendo formado apenas por 01 (um) item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A SEMS/RN, possui atualmente 02 (dois) tipos de contratação correlata:

1. Por meio do Contrato nº 05/2023 relativo à prestação do serviço de Locação de Central Telefônica, que **findará sua vigência em 24/08/2024** não havendo possibilidade de renovação;
2. Por meio do Contrato nº 11/2019 relativo à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades local e longa distância nacional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os serviços a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Objetiva-se, através deste, obter a melhor proposta para atendimento da demanda de serviços de Locação de Central Telefônica, com a manutenção preventiva e corretiva e substituição total de peças, componentes e materiais necessários ao pleno funcionamento, a ser instalado no imóvel utilizado pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - SEMS/RN.

12.2. A Contratação visa portanto, ser uma ferramenta imprescindível para que haja a comunicação básica, operacional e institucional entre os setores que compõem esta Superintendência.

12.3. O equipamento viabilizará a execução dos serviços de telefonia já contratados.

12.4. A locação dos serviços mostra mais vantajosa em relação a compra, uma vez que os componentes eletrônicos e digitais (hardware) tornam-se rapidamente ultrapassados e depreciam-se;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização do procedimento licitatório faz-se necessário a publicação do Termo de contrato e da portaria de fiscalização para que o planejamento da contratação seja executado de acordo com os requisitos constantes no Termo de Referência.

13.2 Pelas características dos serviços, não será necessária a adequação do ambiente organizacional, porém, melhorias pontuais poderão ser solicitadas pela gestão e fiscalização do contrato, ao longo da vigência contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os critérios de sustentabilidade estão descritos conforme consta no Plano de Sustentabilidade do Plano do Ministério da Saúde (SEI 0041861514).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Central Telefônica, mostra-se tecnicamente viável. O contrato em questão tem como objeto serviço de natureza contínua, por sua característica de imprescindibilidade, incluindo-se, assim, no rol de despesas administrativas do órgão, abrangendo o planejamento anual de contratação - PAC dos contratos continuados da SEMS/RN. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLEICIANNY DE SOUSA FARIAS

Equipe de apoio